

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS – GO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 001/2024

O Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas - DEMAe, representado pelo seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS - 01/2024, para a contratação de trabalhadores em caráter excepcional e temporário, para os cargos de Agente de Saneamento, Operador de Máquinas Pesadas e Vigia, na forma do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei Municipal Nº. 3.555/2023 e Lei Municipal Nº 560/1995, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PSS - 01/2024 será regido por este Edital e executado pelo DEMAe, por intermédio da Comissão Especial nomeada através da Portaria Nº. 281/2023.

1.1.1. Compete à Comissão Especial a organização, promoção, supervisão, coordenação e acompanhamento das atividades inerentes ao processo.

1.2. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado;
- b) Anexo II – Quadro de Vagas;
- c) Anexo III – Requerimento Administrativo de Impugnação ao Edital;
- d) Anexo IV – Ficha de Inscrição;
- e) Anexo V – Formulário de Recursos;
- f) Anexo VI – Ficha de Avaliação e Pontuação para o cargo de Agente de Saneamento;
- g) Anexo VII – Ficha de Avaliação e Pontuação para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas;
- h) Anexo VIII – Ficha de Avaliação e Pontuação para o cargo de Vigia;

1.3. O PSS - 01/2024 destina-se a selecionar candidatos a serem contratados, em caráter TEMPORÁRIO, para o preenchimento de 19 (dezenove) vagas, conforme Anexo II deste Edital.

1.4. A seleção dos candidatos será realizada em quatro fases, que consistirão em análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, entrevista, de caráter classificatório, prova prática, de caráter eliminatório e Avaliação Médica, de caráter eliminatório, nos termos deste Edital.

- 1.5. O prazo de validade do PSS - 01/2024 será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Município, podendo, a critério do DEMA E, ser prorrogado uma única vez por até 01 (um) ano, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal Nº. 3.555/2023.
- 1.6. Os candidatos selecionados serão lotados no Departamento Operacional do DEMA E, de acordo com a vaga escolhida no ato da inscrição, obedecendo-se a ordem de classificação.
- 1.7. A jornada de trabalho e remuneração serão conforme descrito no item 4 deste Edital.
- 1.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação/divulgação dos atos pertinentes ao PSS - 01/2024 de que trata este Edital, no endereço <https://www.dema e.go.gov.br/pss.html>, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e aos que forem publicados durante a execução desse Processo.
- 1.9. Todas as informações acerca do presente processo constam neste Edital, razão pela qual NÃO serão fornecidas informações via e-mail, telefone ou qualquer outro meio.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, mediante Requerimento Administrativo conforme Anexo III, que deverá ser preenchido pelo impugnante, cujo modelo estará disponível no endereço <https://www.dema e.go.gov.br/pss.html>, devendo ser realizado pessoalmente e entregue exclusivamente na data prevista no cronograma, no horário das 08:00 h às 11:00 h e das 14:00 h às 17:00 horas, na sede do DEMA E, situada à Avenida Coronel Bento de Godoy, Qd. 33, Lt. 13. Centro. Caldas Novas - Goiás. CEP: 75.680-021, junto ao Setor de Protocolo do DEMA E.
- 2.2. Para impugnar, o interessado deverá preencher de forma completa todos os campos do requerimento administrativo mencionado no subitem anterior.
- 2.3. O interessado deverá, necessariamente, indicar o item e/ou subitem que será objeto de sua impugnação.
- 2.4. Cada pedido de impugnação será analisado e julgado pela Comissão Especial.
- 2.5. Ao término da apreciação das solicitações de impugnação de que trata o subitem anterior, será divulgada no endereço <https://www.dema e.go.gov.br/pss.html>, na data prevista no cronograma, a listagem contendo o resultado da apreciação das solicitações.
- 2.6. Não caberá, em nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o julgamento da impugnação.

3. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 3.1. Os contratos de trabalho por tempo determinado, firmados com o DEMA E, nos termos deste Edital, serão regidos pela Lei Municipal Nº. 3.555/2023.
- 3.2. Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- 3.2.1 - cumprir as determinações do presente edital;
- 3.2.2 - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.2.3 - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 3.2.4 - não estar aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceção do Art. 37, § 10, da Constituição da República;
- 3.2.5 - não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal;
- 3.2.6 - não ter sido aposentado por invalidez;
- 3.2.7 - não ter sido aposentado compulsoriamente aos 70 anos de idade;
- 3.2.8 - estar em gozo dos direitos políticos e eleitorais;
- 3.2.9 - estar quite com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
- 3.2.10 - ter aptidão física e mental para o exercício das atividades.

4. DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

4.1. Serão oferecidas o total de 19 vagas, distribuídas em quantidade por cargos, mediante as remunerações, carga horária, atribuições, requisitos e especificações descritas abaixo:

Cargo: AGENTE DE SANEAMENTO

Vagas: 10

Remuneração: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Carga Horária: 40 horas semanais

Descrição: Exercer funções relacionadas à construção, expansão, operação, manutenção das redes, estações, reservatórios ou quaisquer bens móveis ou imóveis do Demae.

Atribuições: Executar funções próprias de encanador como: montar e/ou fazer manutenção de adutoras, redes, ramais, padrões, ligações, cortes, religações, vistorias em instalações prediais; recuperar e/ou trocar registros e válvulas e outras, inerentes à função; Fazer abertura e reaterramento de valas destinadas aos serviços de Saneamento Básico; Realizar funções próprias de pedreiro, como: serviços de alvenaria, revestimento e outras afins e assentamento de manilhas para redes e ramais de esgoto e; manutenção de esgoto sanitário em geral; Executar serviços de pintura em geral, sobre superfície internas e externas de edificações, máquinas, equipamentos e/ou sobre outros bens da Empresa; Executar serviços de armador, montando armações de ferro para sustentação de estruturas de concreto; Executar serviços de zeladoria e jardinagem em geral, utilizando máquinas, ferramentas e equipamentos, inclusive micro trator aparador de grama; Executar carga e descarga de produtos diversos; Realizar limpezas manuais de grades, cestos, lagoas, poços de sucção e visita, redes coletoras ou outras unidades, manuseando esgoto bruto ou em tratamento; Operar em caráter extraordinário e/ou eventual, como substituto e/ou

folgador, elevatórias ou sistemas de tratamento de água e/ou esgoto sanitário; Executar a instalação, operação, manutenção, recuperação, aferição, regulagem e calibração de instrumentos de medição de água, equipamentos hidráulicos, operatrizes, elétricos e eletromecânicos; Realizar leitura, corte e religação de água; Desenvolver serviços de auxiliar de limpa fossa, auxiliar de caminhão pipa, auxiliar de Técnico em Saneamento ETA e ETE; Desenvolver atividades de auxiliar de eletricista e auxiliar de ferramenteiro no que tange os serviços relacionados a saneamento; Desenvolver outras funções de mesma natureza, eventuais ou não, a critério do chefe imediato; Executar funções acessórias em geral (burocráticas) e inclusive atendimento ao cliente usuário.

Requisitos: Conclusão do 5º ano do ensino fundamental (1ª fase) e possuir capacidades física e motoras mínimas indispensáveis para o desempenho das funções/atividades típicas do cargo.

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Vagas: 04

Remuneração: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

Carga Horária: 40 horas semanais

Descrição: Compreende os cargos que se destinam a operar máquinas sobre rodas ou esteiras, que servem para escavar, nivelar, aplainar ou compactar a terra e materiais similares.

Atribuições: Operar motoniveladoras, pás-carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, retroescavadeira, tratores, máquinas providas de pá mecânica ou caçamba, acionando os comandos necessários para escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais similares e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, desmatamento, barragem, nivelamento de solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível e tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material, entre outros; Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Opera máquinas de abrir canais de drenagem, acionando os comandos necessários; Opera máquinas providas de lâminas para nivelar solos, acionando os comandos para executar obras na construção civil, estradas e pistas; Opera máquinas providas de rolos compressores, acionando comandos para compactar e aplainar os materiais utilizados nas construções nas estradas; Opera máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume; Informa defeitos ou reparos a serem feitos na máquina, preenchendo ficha específica no almoxarifado para ser entregue ao chefe da manutenção; Executa a limpeza de bueiros, fossas, esterqueiras e outros; Faz a recuperação, conservação e readequação de estradas; Retira entulhos e terra, zelando pela limpeza e conservação da cidade; Colabora na limpeza e organização do local de trabalho; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementes da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; Zelar pela boa qualidade do serviço,

controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; Conduzir as máquinas e os tratores sob sua responsabilidade para abastecimento, controlando sempre o nível de combustível necessário aos mesmos; Conduzir veículos do DEMA E, quando habilitado e autorizado, no exercício de funções externas; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Requisitos: Conclusão do 5º ano do ensino fundamental (1ª fase), possuir carteira de habilitação de motorista profissional tipo "d" ou "e", e capacidade mínima de habilidades no desempenho das atividades laborais inerentes às funções típicas do cargo.

Cargo: VIGIA

Vagas: 05

Remuneração: R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais)

Carga Horária: 12x36

Descrição: O Vigia é responsável por garantir a segurança das instalações, equipamentos e bens patrimoniais do DEMA E. Esta função desempenha um papel fundamental na prevenção de incidentes e na proteção dos ativos da organização.

Atribuições: Monitorar as instalações, incluindo prédios, terrenos, veículos e equipamentos, para prevenir roubos, vandalismo e danos; Verificar e autorizar a entrada de funcionários, visitantes e prestadores de serviços, assegurando que somente pessoas autorizadas tenham acesso às áreas designadas; Realizar rondas periódicas nas instalações, registrando qualquer

atividade suspeita ou condições anormais; Reportar imediatamente qualquer atividade criminosa, incidentes, incêndios, vazamentos ou outras situações de emergência às autoridades competentes; Manter registros precisos de todas as atividades, incidentes e observações durante o turno de trabalho; Trabalhar em conjunto com as demais equipes para desenvolver e implementar políticas e procedimentos de segurança; Assegurar a manutenção adequada dos equipamentos de segurança, como câmeras de vigilância, alarmes e sistemas de controle de acesso; Participar de treinamentos de segurança e estar preparado para agir em situações de emergência, como incêndios ou evacuações; Interagir de forma cortês e profissional com visitantes e funcionários, proporcionando informações ou assistência quando necessário; Conduzir veículos do DEMA E, quando habilitado e autorizado, no exercício de funções externas; Desenvolver outras funções de mesma

natureza, eventuais ou não, a critério do chefe imediato; Executar funções relacionadas a atendimento ao cliente usuário.

Requisitos: Conclusão do 5º ano do ensino fundamental (1ª fase) e possuir boa saúde física, disponibilidade para trabalhar em turnos, incluindo noturnos e fins de semana, conhecimento básico em procedimentos de segurança, e ser proativo, responsável e confiável.

4.2. As jornadas e horário de trabalho serão distribuídos conforme a necessidade e conveniência do DEMA E.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente no período previsto no cronograma do processo (Anexo I), no horário das 08:00 h às 11:00 h e das 14:00 h às 17:00 horas, na sede do DEMA E, situada à Avenida Coronel Bento de Godoy, Qd. 33, Lt. 13. Centro. Caldas Novas - Goiás. CEP: 75.680-021, junto à Comissão Especial e/ou Equipe de Apoio designada para tal.

5.2. As inscrições serão gratuitas.

5.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e se certificar de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da contratação.

5.4. Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência, e-mail ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

5.5. As informações apresentadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial do direito de indeferir a inscrição que apresentar informações inverídicas.

5.6. As inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas no endereço <https://www.dema e.go.gov.br/pss.html>, na data prevista no cronograma.

5.7. Dentro do período de inscrição, o candidato que desejar corrigir a sua inscrição ou alterar documentação deverá apresentar nova inscrição acompanhada dos documentos, incluindo os que contenham os dados corretos.

5.7.1. Havendo alteração na inscrição, será considerada válida apenas a última.

5.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, a partir daí, alegação de desconhecimento.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. O Edital será divulgado no Diário Oficial do Município e, ainda, ficará disponível no endereço <https://www.dema e.go.gov.br/pss.html>.

6.2. Para efeito de inscrição, o candidato deverá dirigir-se à sede do DEMA E, no endereço indicado no subitem 5.1, durante o período de inscrições estabelecido no cronograma

(Anexo I), portando um documento original com foto e comprovante de endereço, e entregar os seguintes documentos, organizados nesta ordem:

a) Ficha de Pontuação preenchida de acordo com o cargo pleiteado (Anexos VI ou VII ou VIII);

b) Ficha de Inscrição preenchida (Anexo IV);

c) Cópia da Cédula de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoa Física – CPF e do Comprovante de Endereço atualizado;

d) Comprovantes relativos ao TEMPO DE ATUAÇÃO/EXPERIÊNCIA, em ordem cronológica, conforme descrito na ficha de pontuação – item 1, de acordo com o cargo pleiteado;

e) Cópias dos comprovantes abaixo, caso o candidato os tenha, visto que apesar de não obrigatórios, somam à comprovação de formação e capacidade técnica, itens 2 e 3 da Ficha de Pontuação e Avaliação (Anexos VI, VII e VIII):

f.1) Conclusão do Ensino Médio, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

f.2) Participação em cursos de qualificação ou aperfeiçoamento;

f.3) Declarações ou registro em carteira de trabalho de empresa empregadora atuante na área de saneamento que atestem a capacidade técnica do profissional.

6.3. As fichas de inscrição (Anexo I) e de pontuação (Anexos VI, VII e VIII, a depender do cargo em disputa) deverão ser preenchidas com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nelas solicitadas.

6.4. O candidato deverá preencher de forma completa todos os campos obrigatórios na ficha de inscrição.

6.5. A fim de dar maior agilidade e poupar tempo dos candidatos quando da efetivação de sua inscrição, orienta-se que os documentos sejam entregues em cópia simples (um documento por página).

6.6. Todos os documentos comprobatórios citados neste Edital deverão ser entregues no momento da inscrição em ENVELOPE LACRADO.

6.7. Eventuais erros de preenchimento referentes à documentação poderão implicar na eliminação do candidato.

6.9. Não serão aceitos, após o encerramento das inscrições, acréscimos de documentos ou alterações nas informações prestadas pelo candidato.

7. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO

7.1. Os candidatos serão pontuados de acordo com as especificações das Fichas de Pontuação e Avaliação, constantes nos Anexos VI, VII e VIII deste Edital. Todos os candidatos deverão preencher a Ficha de Pontuação e Avaliação (Anexos VI, VII e VIII, a depender do cargo em disputa) lançando, o próprio candidato, a sua pontuação, conforme a documentação apresentada, inclusive indicando o documento que comprovam essa pontuação.

7.2. Para receber a pontuação relativa ao TEMPO DE ATUAÇÃO/EXPERIÊNCIA (item 1), o candidato deverá apresentar:

- 7.2.1. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, páginas de identificação com foto, do verso, dados pessoais, número do PIS e as que comprovem a experiência profissional na função/área de atuação a qual concorre; e/ ou,
- 7.2.2. Atestado ou Declaração emitido pela empregadora (Departamento de Recursos Humanos, Proprietário/Diretor ou representante legal), que comprove a experiência profissional na função de atuação a qual concorre e o período em que atuou; e/ou,
- 7.2.3. Atestado ou Declaração emitido pela empregadora (Departamento de Recursos Humanos, Proprietário/Diretor ou representante legal), que comprove a experiência profissional na área pretendida em obras de Saneamento.
- 7.3. Para receber a pontuação relativa à **FORMAÇÃO/QUALIFICAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO** (item 2), o candidato deverá apresentar cópia de documentos comprobatórios, conforme especificado neste Edital e seus anexos, de acordo com o cargo de atuação pleiteado.
- 7.3.1. Terá pontuação o candidato que apresentar o Certificado do Ensino Médio completo.
- 7.3.2. Serão pontuados cursos profissionalizantes na área de Controle Ambiental, Meio Ambiente, Serviços Públicos, Saneamento, Segurança do Trabalho, ou na área de atuação pleiteada.
- 7.4. A experiência profissional será apurada pelo número de meses completos trabalhados, abandonando-se as casas decimais. Por exemplo, caso o candidato comprove experiência de 20 meses e 12 dias na função, serão pontuados apenas os 20 meses.
- 7.5. Para pontuação na Análise Curricular, serão considerados os meses de experiência profissional, contados retroativamente à data de publicação deste Edital.
- 7.7. A experiência profissional de que trata o item 7.2 e seus subitens deverá, obrigatoriamente, obedecer aos critérios estabelecidos neste Edital, sob pena de reavaliação da pontuação informada pelo candidato quando da inscrição.
- 7.7. A Análise Curricular dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na avaliação conjunta dos itens definidos e cadastrados pelo candidato, de acordo com o cargo de atuação pleiteado, devidamente comprovados por meio da documentação estabelecida nos termos deste Edital e entregues no ato da inscrição.
- 7.9. A Análise Curricular visa aferir o perfil, a experiência profissional do candidato, e definir a pontuação obtida na forma estabelecida na ficha de pontuação e avaliação de acordo com o cargo pleiteado. Essa análise, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada por um grupo de trabalho instituído pela Comissão Especial, sendo que, dois examinadores farão a confirmação da pontuação do candidato e, havendo divergência entre os resultados encontrados por estes, a pontuação será submetida à análise de um terceiro examinador, que resolverá a discordância.
- 7.10. **SOMENTE** serão analisados os currículos dos candidatos que apresentarem, no momento da inscrição, as cópias dos documentos estabelecidos nos itens deste Edital para o cargo de atuação.
- 7.11. Após a análise da documentação entregue pelo candidato, haverá a **CONFIRMAÇÃO DA PONTUAÇÃO** pela Comissão Especial, que avaliará a compatibilidade das informações prestadas no ato da inscrição com as especificações do Edital.

7.12. Não será aceita, para fins de pontuação e comprovação do requisito, a experiência profissional, de acordo com o que segue:

7.12.1. Fora dos padrões especificados neste Edital;

7.12.2. Desenvolvido na qualidade de estagiário ou voluntário.

7.13. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção da experiência ou formação apresentadas, o candidato será eliminado e/ou terá seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente.

7.14. Serão considerados para a Análise Curricular somente os documentos relacionados de acordo com o cargo pleiteado, cuja avaliação observará rigorosamente os critérios e limites de pontuação estabelecidos.

7.15. Não serão permitidos a inclusão na documentação de avaliação curricular, fotos, projetos ou outros documentos não especificados neste Edital.

7.16. Os documentos que forem apresentados em cópias ilegíveis serão desconsiderados.

8. DA ENTREVISTA

8.1. A Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada por profissionais da área, indicados para tal.

8.2. As entrevistas serão realizadas na data indicada no cronograma (Anexo I), das 08:00 h às 11:00 h e das 14:00 h às 17:00 h, no endereço indicado no subitem 5.1 do Edital, por ordem alfabética, seguindo os horários indicados em documento específico para esse fim, a ser divulgado juntamente com as inscrições Deferidas.

8.3. Serão convocados para a Entrevista candidatos em número 4 vezes maior que o de vagas estabelecido neste edital.

8.4. Nesta etapa, o candidato será avaliado quanto ao seu currículo e quanto à autonomia e domínio de conhecimento, diretamente relacionados às atribuições específicas do cargo pleiteado.

8.5. O candidato que não comparecer ao local e horário estabelecido no Anexo I, estará eliminado do Processo.

8.6. A Entrevista terá um valor de 100 (cem) pontos.

8.7. A Entrevista terá duração de no máximo de 20 (vinte) minutos.

8.8. Será eliminado do Processo o candidato que ausentar-se do recinto de aplicação da Entrevista sem permissão.

9. DA PROVA PRÁTICA

9.1. A Prova Prática será aplicada somente para os cargos Agente de Saneamento e Operador de Máquinas Pesadas.

9.2. Essa prova, de caráter eliminatório, visa verificar a capacidade do candidato em desempenhar as atividades típicas do cargo e será realizada no período estabelecido no cronograma (Anexo I) deste Edital.

- 9.3. Serão convocados para a Prova Prática candidatos em número 2 vezes maior que o de vagas estabelecido neste edital.
- 9.4. Na ocorrência de empate no último lugar, todos os candidatos que obtiverem a mesma classificação, também serão convocados para essa prova. Os demais candidatos serão eliminados do processo.
- 9.5. É de inteira responsabilidade do candidato a impressão do comunicado que informa a data e local de realização da Prova Prática, que será disponibilizado no endereço <https://www.demae.go.gov.br/pss.html>, na data prevista no cronograma (Anexo I) deste Edital.
- 9.6. Para a realização desta etapa, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário previamente designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando um documento original com foto.
- 9.7. O candidato será avaliado de acordo com o cumprimento de algumas atividades relacionadas ao exercício do cargo, cujas orientações gerais, assim como os materiais necessários para a realização da prova e o tempo de sua duração serão divulgados na data prevista no cronograma (Anexo I) deste Edital).
- 9.8. O candidato que não executar a Prova Prática, de acordo com o solicitado pela Equipe Avaliadora, será automaticamente eliminado do processo.
- 9.9. A Prova Prática, dada a característica de que se reveste, não terá nota classificatória, mas apenas a menção APTO ou INAPTO. O candidato avaliado como INAPTO será considerado reprovado no processo.
- 9.9. O candidato para ser considerado APTO nessa etapa deverá demonstrar habilidade mínima exigida para o exercício das atividades do cargo, caso contrário, ficará automaticamente reprovado no processo. Nessa prova, o candidato deverá alcançar, no mínimo, 70% de êxito em sua realização para ser considerado APTO.
- 9.11. O início e o término da prova serão marcados com um aviso do avaliador, quando o cronômetro será acionado ou interrompido.
- 9.12. Não será permitido ao candidato:
- depois de iniciada a prova, abandonar o local antes da liberação do examinador;
 - dar ou receber qualquer tipo de ajuda técnica ou física.
- 9.13. Ao sinal de término da prova, o candidato deverá interrompê-la e aguardar sua liberação pelo examinador. A não obediência a esta orientação acarretará a eliminação do candidato do processo.
- 9.14. O resultado da prova será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.
- 9.15. O candidato que vier a se acidentar, durante a Prova Prática, ficando impossibilitado de prosseguir-la, estará automaticamente eliminado do processo, não cabendo nenhum recurso contra essa decisão.
- 9.16. Não caberá a Comissão Especial, Equipe de Avaliação e ao DEMAE nenhuma responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização da prova.
- 9.17. O candidato que não comparecer ou não atender à chamada para a execução da prova estará automaticamente eliminado do processo.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, CLASSIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO MÉDICA E NOTA FINAL

10.1. Os candidatos serão classificados e aprovados para o cargo de atuação conforme a escolha no ato da inscrição.

10.2. Os candidatos que não forem eliminados, nos termos deste Edital, e que não estiverem entre os candidatos aprovados dentro do número de vagas estabelecidas no Anexo II, serão considerados classificados e poderão ser convocados a qualquer momento, de acordo com a necessidade e conveniência do DEMA, durante o prazo de validade deste PSS-01/2024, obedecida a ordem de classificação.

10.3. Os demais candidatos que não constarem da lista de aprovados ou da lista de classificados, estarão automaticamente eliminados do processo.

10.4. Em caso de empate na nota final, para efeito de classificação, será fator de desempate, consecutivamente:

10.4.1. O candidato com idade igual ou superior a 60 anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

10.4.2. O candidato com maior número de pontos provenientes da Formação/Aperfeiçoamento (Item 2 da Ficha de Pontuação e Avaliação);

10.4.3. O candidato com maior número de pontos provenientes da Prova Prática (Item 3 da Ficha de Pontuação e Avaliação);

10.4.4. O candidato com maior idade.

10.5. A ordem de convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, de acordo com as vagas e área de atuação.

10.6. Estarão classificados dentro do número das vagas oferecidas, nos termos do Quadro de Vagas previsto no Anexo II deste Edital, em ordem decrescente, os candidatos que obtiverem maior pontuação no somatório das notas obtidas, para o cargo pleiteado.

10.7. A classificação dos candidatos dar-se-á a partir da análise das três etapas do processo, sendo elas: a documentação apresentada, a entrevista e a prova prática. Esta classificação será divulgada em uma lista em ordem decrescente de pontuação obtida.

10.8. Serão convocados para os exames admissionais e avaliação médica, os candidatos classificados dentro do número de vagas divulgadas no Anexo II.

10.9. Caso o candidato seja considerado inapto para a função a que se destina, por ocasião da avaliação médica, será eliminado do PSS-01/2024. Caso seja considerado apto, terá direito à contratação.

10.10. Os Resultados do PSS-01/2024 serão divulgados por ordem de classificação, no Diário Oficial do Município e endereço <https://www.dema.go.gov.br/pss.html>.

10.10.1. Em hipótese alguma serão informados os Resultados (Preliminar e Final) via telefone, correio ou qualquer outro meio, senão os elencados acima.

10.11. A ordem de convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação.

10.12. Os resultados preliminares e finais de todas as fases serão disponibilizados no endereço <https://www.dema.go.gov.br/pss.html>, nas datas estabelecidas no Cronograma.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. O Resultado Final do PSS-01/2024 será publicado no endereço <https://www.dema.go.gov.br/pss.html>, nos termos deste Edital, com a lista dos nomes dos candidatos classificados e aprovados em ordem decrescente da pontuação final, com a respectiva classificação.

11.2. O Resultado Final será publicado em uma lista GERAL, por cargo, de acordo com a inscrição, contemplando todos os candidatos aprovados, contendo: o nome do candidato, as notas obtidas, a classificação em ordem decrescente da pontuação final obtida e a situação no processo.

11.3. O Resultado Final e sua homologação serão publicados no Diário Oficial do Município de Caldas Novas.

11.4. A homologação do Resultado Final é de competência do Diretor Presidente do DEMA E.

12. DOS RECURSOS

12.1. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o:

12.1.1. Resultado preliminar das inscrições indeferidas;

12.1.2. Resultado preliminar da Análise Curricular;

12.1.3. Resultado preliminar da Entrevista.

12.1.4. Resultado preliminar da Prova Prática.

12.2. Os candidatos poderão interpor recursos, pessoalmente, no endereço indicado no subitem 5.1, por meio de formulário próprio (Anexo V), disponível no endereço eletrônico <https://www.dema.go.gov.br/pss.html>, conforme datas estabelecidas em cronograma, após a publicação/divulgação dos atos, no horário das 08:00 h às 11:00 h e das 14:00h às 17:00h.

12.3. Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, recursos entregues fora do prazo determinado ou por terceiros sem poderes específicos.

12.4. Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso.

12.5. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital, bem como o pedido de recurso interposto depois de expirado o prazo recursal.

12.6. Os recursos que não forem encaminhados de acordo com este Edital, não serão analisados.

12.7. Após análise e julgamento dos recursos pela Comissão Especial, o resumo do resultado será divulgado no endereço <https://www.dema.go.gov.br/pss.html>, conforme datas estabelecidas em cronograma.

12.8. O inteiro teor do parecer de julgamento dos recursos será disponibilizado exclusivamente ao interessado, que deverá comparecer nos endereços indicado no subitem 5.1, após a divulgação da Ata de julgamento.

12.9. Não haverá nenhum tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Comissão Especial, sendo esta soberana em suas decisões.

12.10. Na análise dos recursos interpostos, a Comissão Especial realizará as diligências que entender necessárias e, dando provimento, podendo, se for o caso, alterar o resultado.

12.11. Os recursos serão analisados, conforme datas estabelecidas em cronograma, após a publicação/divulgação dos atos.

13. DA CONVOCAÇÃO, LOTAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1. O candidato classificado e aprovado será convocado para a contratação até o limite do prazo de validade do PSS-01/2024, observando-se o exclusivo interesse e a necessidade do DEMAÉ.

13.2. A convocação para a contratação é de inteira responsabilidade do DEMAÉ.

13.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento permanente de todas as convocações e divulgações, de acordo com os itens anteriores.

13.3. A contratação do candidato aprovado neste processo será precedida de convocação, que será realizada da seguinte forma:

13.3.1. Por Edital: que será divulgado no endereço <https://www.demae.go.gov.br/pss.html>, e no Diário Oficial do Município;

13.3.2. Por correio eletrônico (e-mail) e/ou número telefônico informado no ato da inscrição.

13.4. O Candidato deverá comparecer, no prazo estipulado no Edital de Convocação, no Departamento de Recursos Humanos do DEMAÉ, a fim de confirmar seu interesse pela vaga, de posse de toda a documentação exigida para contratação.

13.5. Quando convocado, o candidato poderá requerer formalmente a transferência de sua contratação para o final da lista de classificados do cargo escolhido no ato da inscrição.

13.5.1. O candidato que convocado para contratação não se apresentar no prazo fixado no ato convocatório, será considerado desistente e estará automaticamente eliminado e excluído do processo, perdendo o direito à reclassificação mencionada no item anterior.

13.6. Os candidatos selecionados serão lotados na Diretoria Operacional do DEMAÉ, de acordo com a vaga escolhida no ato da inscrição, obedecendo-se a ordem de classificação.

13.7. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será declarado desistente.

13.8. No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á o chamamento dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

13.9. O candidato classificado dentro do número de vagas previsto no Edital tem direito líquido e certo à contratação, dentro do prazo de validade do processo.

13.10. As contratações de que tratam este Edital serão realizadas pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por até 01 (um) ano, a critério do DEMAÉ, nos termos da Lei Municipal 3.555/2023, a partir da assinatura do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

13.11. Os candidatos, quando convocados para a contratação, deverão apresentar-se ao DEMA, nos horários e endereço indicados no subitem 5.1, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, munidos dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de Endereço Atualizado;
- d) Comprovante de Escolaridade;
- e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino);
- f) Comprovante de quitação Eleitoral;
- g) Comprovante de Conta-Corrente;
- h) Certidão Negativa Cível e Criminal Estadual e Federal.

13.12. Os candidatos aprovados, convocados e contratados exercerão suas atividades conforme as atribuições legais.

13.13. É vedada a transferência ou disponibilidade do candidato contratado para quaisquer outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, bem como o desvio de função.

13.14. No ato da contratação, o convocado deverá assinar Declaração de que não possui vínculo funcional com a Administração Direta e Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, exceto nos casos previstos em Lei.

13.15. O não comparecimento do candidato, conforme o subitem 9.4, implicará na sua eliminação em definitivo do Processo, não lhe sendo concedido nenhum tipo de exceção.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O prazo de validade do PSS-01/2024 será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Município de Caldas Novas.

14.2. A inscrição do candidato ao PSS-01/2024 implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para o cargo, das quais ele não poderá alegar desconhecimento.

14.3. Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

14.4. O candidato poderá obter informações referentes ao PSS-01/2024 no endereço <https://www.dema.go.gov.br/pss.html>.


14.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao PSS-01/2024 no Diário Oficial do Município de Caldas Novas e no endereço <https://www.dema.go.gov.br/pss.html>.

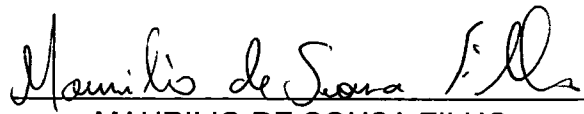
14.6. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para candidatos que não cumprirem os prazos do cronograma e dos Editais de convocação deste processo.

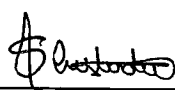
14.7. Será eliminado o candidato que:

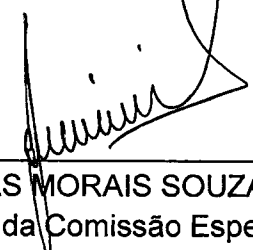
- 14.7.1. Não preencher os requisitos mínimos para o cargo pleiteado;
- 14.7.2. Fizer o cadastro ou inscrição de forma indevida;
- 14.7.3. Não entregar os documentos de acordo com o estabelecido neste Edital;
- 14.7.4. Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- 14.7.5. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- 14.7.6. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- 14.7.7. Apresentar em branco os documentos que requerem a assinatura do candidato.
- 14.8. Os documentos dos candidatos eliminados neste PSS-01/2024 permanecerão em poder da Comissão Especial/DEMAE por um período de 03 (três) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final. Após esse prazo, serão descartados.
- 14.9. Os documentos dos candidatos classificados neste PSS-01/2024 que não resultarem em contratação serão eliminados após o fim da validade do Processo Seletivo estabelecida neste Edital.
- 14.10. Decisões judiciais poderão alterar a lista final dos candidatos classificados e aprovados no processo.
- 14.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial.

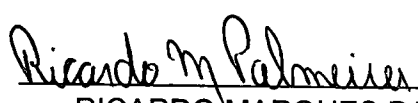
Caldas Novas-GO, 09 de janeiro de 2024

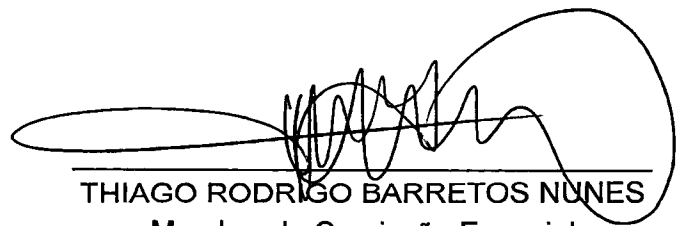

RAFAEL BARRA E SILVA
Diretor Presidente
Decreto nº. 435/2021


MAURILIO DE SOUSA FILHO
Presidente da Comissão Especial
Portaria nº. 281/2023


CELIA DOMINGOS CUSTODIO
Secretária da Comissão Especial
Portaria nº. 281/2023


LUCAS MORAIS SOUZA
Membro da Comissão Especial
Portaria nº. 281/2023


RICARDO MARQUES PALMEIRA
Membro da Comissão Especial
Portaria nº. 281/2023

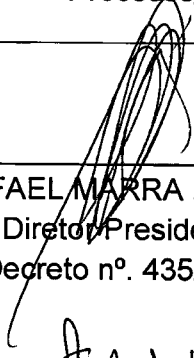

THIAGO RODRIGO BARRETOS NUNES
Membro da Comissão Especial
Portaria nº. 281/2023

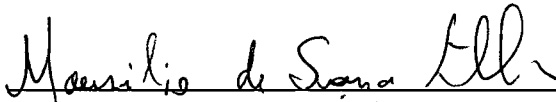
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS – GO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 001/2024**

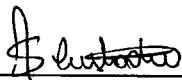
ANEXO I

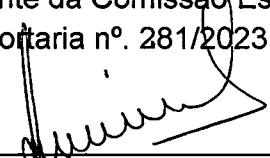
CRONOGRAMA		
10/01/2024	Publicação do Edital	Diário Oficial do Município: https://diariooficialcal1.websiteseuro.com/ Site do DEMAE: https://www.demae.go.gov.br/pss.html
11/01/2024	Prazo para impugnação do Edital	Comissão Especial do Processo Seletivo – DEMAE. Avenida Coronel Bento de Godoy, Qd. 33 Lt. 13. Centro. Caldas Novas - Goiás. CEP: 75.680-021, das 08:00 h às 11:00 h e das 14:00 h às 17:00 horas.
12/01/2024	Divulgação da Ata com o resultado da impugnação do Edital	Site do DEMAE: https://www.demae.go.gov.br/pss.html
15/01/2024 e 16/01/2024	Período de inscrições e Entrega de Documentação	Comissão Especial do Processo Seletivo – DEMAE. Avenida Coronel Bento de Godoy, Qd. 33 Lt. 13. Centro. Caldas Novas - Goiás. CEP: 75.680-021, das 08:00 h às 11:00 h e das 14:00 h às 17:00 horas.
18/01/2024	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	Site do DEMAE: https://www.demae.go.gov.br/pss.html
19/01/2024	Prazo para Interposição de Recursos contra as inscrições deferidas e indeferidas	Comissão Especial do Processo Seletivo – DEMAE. Avenida Coronel Bento de Godoy, Qd. 33 Lt. 13. Centro. Caldas Novas - Goiás. CEP: 75.680-021, das 08:00 h às 11:00 h e das 14:00 h às 17:00 horas.
22/01/2024	Divulgação da Ata de Recursos e divulgação do Resultado Definitivo das inscrições deferidas e indeferidas	Site do DEMAE: https://www.demae.go.gov.br/pss.html
23/01/2024 a 29/01/2024	Avaliação Curricular	Comissão Especial e Equipe Técnica
30/01/2024	Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	Site do DEMAE: https://www.demae.go.gov.br/pss.html
31/01/2024	Prazo para interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	Comissão Especial do Processo Seletivo – DEMAE. Avenida Coronel Bento de Godoy, Qd. 33 Lt. 13. Centro. Caldas Novas - Goiás. CEP: 75.680-021, das 08:00 h às 11:00 h e das 14:00 h às 17:00 horas.
01/02/2024	Divulgação da Ata de Recursos do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular e Convocação para Entrevistas	Site do DEMAE: https://www.demae.go.gov.br/pss.html

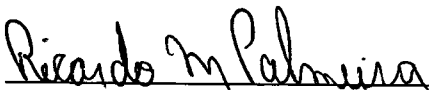
02/02/2024 e 05/02/2024	Realização das Entrevistas	Comissão Especial do Processo Seletivo – DEMAE. Avenida Coronel Bento de Godoy, Qd. 33 Lt. 13. Centro. Caldas Novas - Goiás. CEP: 75.680-021, das 08:00 h às 11:00 h e das 14:00 h às 17:00 horas.
06/02/2024	Divulgação do Resultado Preliminar da Entrevista	Site do DEMAE: https://www.dema.gov.br/pss.html
07/02/2024	Prazo para Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Entrevista	Comissão Especial do Processo Seletivo – DEMAE. Avenida Coronel Bento de Godoy, Qd. 33 Lt. 13. Centro. Caldas Novas - Goiás. CEP: 75.680-021, das 08:00 h às 11:00 h e das 14:00 h às 17:00 horas.
08/02/2024	Divulgação da Ata de Recursos e divulgação do Resultado Definitivo das Entrevistas e Convocação para Prova Prática	Site do DEMAE: https://www.dema.gov.br/pss.html
09/02/2024	Realização da Prova Prática	A decidir
15/02/2024	Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado	Site do DEMAE: https://www.dema.gov.br/pss.html
16/02/2024	Prazo para Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar	Comissão Especial do Processo Seletivo – DEMAE. Avenida Coronel Bento de Godoy, Qd. 33 Lt. 13. Centro. Caldas Novas - Goiás. CEP: 75.680-021, das 08:00 h às 11:00 h e das 14:00 h às 17:00 horas.
19/02/2024	Divulgação da Ata de Recursos do Resultado Preliminar	Site do DEMAE: https://www.dema.gov.br/pss.html
20/02/2024	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	Diário Oficial do Município: https://diariooficialcal1.websiteseuro.com/ Site do DEMAE: https://www.dema.gov.br/pss.html

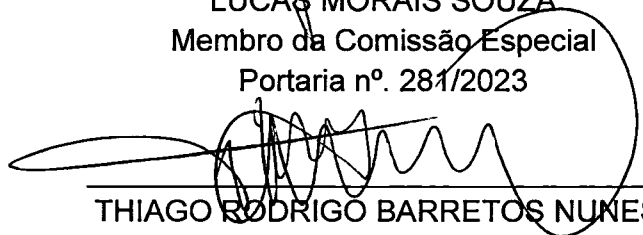

RAFAEL MARRA E SILVA
Diretor Presidente
Decreto nº. 435/2021


MAURILIO DE SOUSA FILHO
Presidente da Comissão Especial
Portaria nº. 281/2023


CELIA DOMINGOS CUSTODIO
Secretária da Comissão Especial
Portaria nº. 281/2023


LUCAS MORAIS SOUZA
Membro da Comissão Especial
Portaria nº. 281/2023

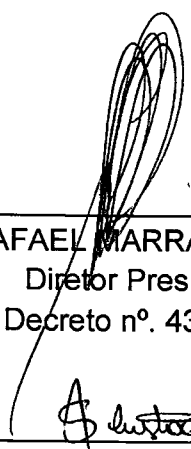

RICARDO MARQUES PALMEIRA
Membro da Comissão Especial
Portaria nº. 281/2023

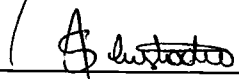

THIAGO RODRIGO BARRETOS NUNES
Membro da Comissão Especial
Portaria nº. 281/2023

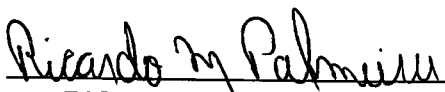
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS – GO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 001/2024

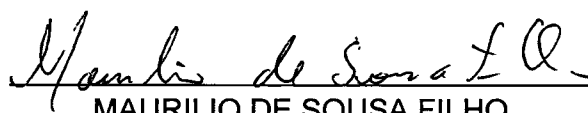
ANEXO II

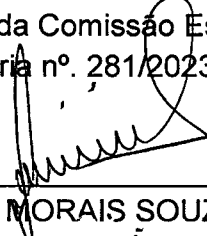
QUADRO DE VAGAS	
CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS
Agente de Saneamento	10
Operador de Máquinas Pesadas	04
Vigia	05



RAFAEL MARRA E SILVA
Diretor Presidente
Decreto nº. 435/2021


CELIA DOMINGOS CUSTODIO
Secretária da Comissão Especial
Portaria nº. 281/2023


RICARDO MARQUES PALMEIRA
Membro da Comissão Especial
Portaria nº. 281/2023


MAURILIO DE SOUSA FILHO
Presidente da Comissão Especial
Portaria nº. 281/2023


LUCAS MORAIS SOUZA
Membro da Comissão Especial
Portaria nº. 281/2023


THIAGO RODRIGO BARRETOS NUNES
Membro da Comissão Especial
Portaria nº. 281/2023

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS – GO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 001/2024

ANEXO III

REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Requerimento nº. _____

Eu, _____,

Identidade nº. _____, CPF nº. _____.

À Comissão Especial, de acordo com o disposto no item 2 do Edital, solicito:

Assinatura do Candidato

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS – GO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2024

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

() Agente de Saneamento () Operador de Máquinas Pesadas () Vigia

Nome do Candidato: _____

Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____ UF: _____

Escolaridade: _____

Telefone: _____ Telefone (recado): _____

E-mail: _____

Declaro conhecer o Edital Nº. 001/2024 e preencho todos os requisitos nele exigidos. Declaro, também, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

Caldas Novas, ____ de ____ de ____

Assinatura do Candidato



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS – GO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 001/2024

ANEXO V

RECURSO

Nome do Candidato: _____

CPF: _____

Inscrição Nº: _____

Agente de Saneamento Operador de Máquinas Pesadas Vigia

Fundamentação:

Caldas Novas, ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS – GO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 001/2024

ANEXO VI

FICHA DE PONTUAÇÃO

AGENTE DE SANEAMENTO

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO INFORMADA PELO CANDIDATO
1 – Pontuação por Tempo de Atuação/Experiência	Tempo de experiência no cargo pretendido.	01 ponto por mês completo de experiência como: pedreiro, encanador, pintor, eletricista, serralheiro ou qualquer outra atividade que seja compatível com a função de Agente de Saneamento. Comprovação: Conforme item 8.2 e subitens.	240	
2 – Pontuação por Formação/Qualificação/Aperfeiçoamento	Ensino Médio completo em Instituição reconhecida pelo MEC.	60 pontos Comprovação: Conforme item 8.3	60	
	Aperfeiçoamento através de curso profissionalizante na área de Controle Ambiental, Meio Ambiente, Serviços Públicos, Saneamento, Segurança do Trabalho, ou na área de Agente de Saneamento.	05 pontos por cada 10 horas/aula. Comprovação: Conforme item 8.3	100	
PONTUAÇÃO DO CANDIDATO			400	

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações por mim prestadas são verdadeiras e condizem com os documentos apresentados.

Caldas Novas, ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS – GO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 001/2024

ANEXO VII

FICHA DE PONTUAÇÃO

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO INFORMADA PELO CANDIDATO
1 – Pontuação por Tempo de Atuação/Experiência	Tempo de experiência no cargo pretendido.	01 ponto por mês completo de experiência como: operador de máquinas pesadas ou qualquer outra atividade que seja compatível com a função de Operador de Máquinas Pesadas Comprovação: Conforme item 8.2 e subitens.	240	
2 – Pontuação por Formação/Qualificação/Aperfeiçoamento	Ensino Médio completo em Instituição reconhecida pelo MEC.	60 pontos Comprovação: Conforme item 8.3	60	
	Aperfeiçoamento através de curso profissionalizante na área de Controle Ambiental, Meio Ambiente, Serviços Públicos, Saneamento, Segurança do Trabalho, ou na área de Operador de Máquinas Pesadas.	05 pontos por cada 10 horas/aula. Comprovação: Conforme item 8.3	100	
PONTUAÇÃO DO CANDIDATO			400	

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações por mim prestadas são verdadeiras e condizem com os documentos apresentados.

Caldas Novas, ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS – GO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 001/2024**

ANEXO VIII

FICHA DE PONTUAÇÃO

VIGIA

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO INFORMADA PELO CANDIDATO
1 – Pontuação por Tempo de Atuação/Experiência	Tempo de experiência no cargo pretendido.	01 ponto por mês completo de experiência como: vigia ou qualquer outra atividade que seja compatível com a função de Vigia. Comprovação: Conforme item 8.2 e subitens.	240	
2 – Pontuação por Formação/Qualificação/Aperfeiçoamento	Ensino Médio completo em Instituição reconhecida pelo MEC.	60 pontos Comprovação: Conforme item 8.3	60	
	Aperfeiçoamento através de curso profissionalizante na área de Controle Ambiental, Meio Ambiente, Serviços Públicos, Saneamento, Segurança do Trabalho, ou na área de Vigia.	05 pontos por cada 10 - horas/aula. Comprovação: Conforme item 8.3	100	
PONTUAÇÃO DO CANDIDATO			400	

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações por mim prestadas são verdadeiras e condizem com os documentos apresentados.

Caldas Novas, ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato